



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, da concessão de uso especial de bem público que especifica.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão do Campo de Aviação para o Aeroclube de Tatuí, Registro nº 14.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, prevista na Lei Municipal nº 1.967 de 08 de novembro de 1.988, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 572/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).